



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 03 de dezembro de 2011

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 64/2011

Objeto: Execução de obras para reforma de equipamento social do bairro Jardim São Paulo, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Marques Engenharia e Construção Ltda. 01.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 168/2011

Objeto: Fornecimento parcelado de pó de café, durante o exercício de 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Comercial João Afonso Ltda. 01.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 171/2011

Objeto: Fornecimento parcelado de açúcar cristal, durante o exercício de 2012.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM (S)
Comercial João Afonso Ltda. 01.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso X, c/c artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Procuradoria Geral.
OBJETO: Desapropriação Amigável / Compra de Parte de Imóvel.
CONTRATADO: BRUNELLI & FRACAROLLI AGRICULTURA LTDA.
VALOR: R\$ 114.871,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).
PRAZO CONTRATUAL: Imediato, assinatura da escritura.
PROCESSO n.º: 142.170/2011.
REQUISICÃO n.º: A ser expedida.

1 - Vistos.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 114.871,90 (cento e quatorze mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Procuradoria Geral.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Contratada: 3NET COMÉRCIO E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - ME. (SEM TRE)
Proc. Admin.: nº 107.519/2011.
Licitação: Pregão Presencial nº 152/2011.
Objeto: prestação de serviço de gerência e controle de internet, com fornecimento de equipamento em regime de comodato.
Valor: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/11/2011.

Convênio nº 223/2011 que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e a CASA DO BOM MENINO. (SEMDES)
Proc. Admin. nº 146.489/2011.

Base Legal: Lei Federal nº 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, aos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, da Resolução nº 01/2011, do Conselho Municipal da Assistência Social e Norma Operacional Básica – SUAS.

Participes:
Prefeitura do Município de Piracicaba - Barjas Negri, CPF nº 611.264.978-00.
Casa do Bom Menino – Guilherme Mônaco de Mello, CPF nº 017.325.268-00.
Objeto: execução do Programa de Proteção Social Especial.
Valor: R\$ 44.803,93 (quarenta e quatro mil, oitocentos e três reais e noventa e três centavos).
Prazo: 31/12/2011.
Data: 25/11/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços 77/2011 (PASTA).
Objeto: serviço de paisagismo em vasos de concreto, em praças e parques no perímetro urbano de Piracicaba, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 21/12/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 21/12/11 às 14 horas. Valor da Pasta R\$ 30,00.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2011
Aquisição de equipamentos de cozinha

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão e tendo como participantes as empresas: **LUCIMARA ZÉRIO EPP, J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP., COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME., COMERCIAL CONCORRENT LTDA EPP, A B DALFRÉ ME e LEVIN COMERCIAL LTDA ME, DELIBEROU** por **DECLASSIFICAR** as empresas: **COMERCIAL CONCORRENT LTDA** no lote 01 (apresentou produto fora da especificação do edital - inox brilhante); **COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME** no lote 03 (revestimento interno em aço pintado e não zincado); **AB DALFRÉ ME** nos lotes 03 (revestimento interno em aço pintado e não zincado) , 08 (catálogo sem especificações técnicas) e 09 (não possui disco para cortar cubos); **LEVIN COMERCIAL LTDA - ME** no lote 07 (tampa em alumínio) e **CLASSIFICAR** as demais.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os lotes 02, 07, 09 e 11 para a empresa **COMERCIAL SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME.**, o lote 04 para a empresa **A B DALFRÉ ME**, os lotes 03, 05, 08 e 10 para a empresa **LEVIN COMERCIAL LTDA ME** e o lote 06 para a empresa **J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP.**

O lote 01 ficou fracassado.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, após encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2011

Prestação de Serviços de locação de motos e veículos com motoristas, durante o exercício de 2012.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **CLEONICE FRANCISCA DA SILVA TRANSPORTE - ME.** e **MIRIAN DE OLIVEIRA CROCO ME, DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS.**

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o lote 01 para a empresa **CLEONICE FRANCISCA DA SILVA TRANSPORTE – ME.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

MAIRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO nº 178/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais para curativo para o exercício de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2011 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2011 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 179/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de luvas cirúrgicas para o exercício de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/12/2011 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/12/2011 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora



PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de material odontológico, durante o exercício de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2011, às 09h40.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/2011

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, durante o exercício de 2012.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2011, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2011, às 09h40.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Diretora do Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2011

Fornecimento parcelado de pães para o café da manhã dos servidores públicos municipais de Piracicaba, durante o exercício de 2012

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas **PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA. EPP, PÃO QUENTE EXPRESS LTDA. EPP e PANIFICADORA E CONFEITARIA VOSSO PÃO LTDA. EPP, DELIBEROU** por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os lotes **01 e 05** para a empresa **PÃO QUENTE EXPRESS LTDA. EPP**, os lotes **02 e 03** para a empresa **PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA. EPP** e o lote **04** para a empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA VOSSO PÃO LTDA. EPP**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 207/2011. **Processo nº: 137.873/2011.**
Objeto: prestação de serviços de disponibilização de vagas em clínica para tratamento de dependência química. **Início da Sessão Pública:** 16/12/2011 às 15h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 208/2011. **Processo nº: 148.898/2011.**
Objeto: Aquisição e instalação de centrais de educação infantil. **Início da Sessão Pública:** 19/12/2011 às 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 209/2011. **Processo nº: 148.899/2011.**
Objeto: Aquisição de reservatórios vertical estacionário em PRFV. **Início da Sessão Pública:** 19/12/2011 às 9h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 210/2011. **Processo nº: 152.146/2011.**
Objeto: Contratação seguro de vida obrigatório coletivo. **Início da Sessão Pública:** 19/12/2011 às 10h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 211/2011. **Processo nº: 146.441/2011.**
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática. **Início da Sessão Pública:** 19/12/2011 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 03/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 07 de dezembro de 2011, as 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticado;
 - Carteira de Trabalho;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Ensino Superior em Ciências Médicas especialização ou residência médica na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina;
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Certificado de Reservista;
- Médico do Trabalho:
Classificação Nome:
6º Alberto de Petta Neto
- O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas (Edital nº 02/2010), para comparecer(em), no Departamento de Recursos Humanos, 7º andar, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07 de dezembro de 2011, as 09:00 horas, munido(s) de documentos da relação anexa:

- Documento Original
- Antecedente Criminal/Poupatempo/ se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada;
 - Carteira de Trabalho;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - Título de eleitor;
 - Comprovante da última Votação;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cartão do PIS/PASEP;
 - Ensino Medio Completo e Certificado de Conclusão de Curso Técnico na área de informática, com no mínimo, carga horária de 1.000 horas, devidamente registrado e expedido por instituição de ensino regularmente credenciada;
 - Certificado de Reservista;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Monitor de Informática:
Classificação Nome:
27º Evandro Marcel Aguari
28º Ronaldo Danilo Corocher Junior
29º Aila Tais Santos
- O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 04/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 07 de dezembro de 2011, as 09:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/Poupatempo/se for impresso da internet trazer copia autenticada de RG;

- Carteira de Trabalho;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Ensino Fundamental Completo;
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
 - Certificado de Reservista;
- Auxiliar de Farmacia:
Classificação Nome:
12º Carlos Roberto Guimarães
13º Solange Henriqueta Vitti
- O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 29 de novembro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 01/2008, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 07 de dezembro de 2011, as 14:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de RG autenticado;
 - Carteira de Trabalho;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - Ensino Superior Completo em Fisioterapia;
 - Registro no CREFITO- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional;
 - Certificado de Reservista;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Fisioterapeuta:
Classificação Nome:
3º Vania Daniela Ramos da Silva-1ºRN
5º Aline Torrente Teixeira
6º Ana Carolina Vilar
7º Luciana Carolina Portella Santão
- O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica convocado(a) o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 01/2008 para o emprego em regime CLT, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 07 de dezembro de 2011, as 15:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

- Documento Original:
- Antecedente Criminal/ Poupatempo/ se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada ;
 - Carteira de Trabalho;
 - Cópia Legível:
 - R.G.- Documento de Identidade;
 - CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante da última eleição;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Curso Superior Completo em Medicina Veterinária, com registro no CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária;
 - Cartão do Pis/Pasep;
 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Médico Veterinário:
Classificação Nome:
15º Ételcles Mendes
16º Renata Rolim Vargas
- O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 50/ 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 98.585/2.011, de todos os procedimentos adotados na data de 22/11/2011 do presente processo: Quadro Demonstrativo No. 01 (fls. 60); Notificação de Lançamento (fls. 50 a 51); Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal (fls. 54) e Auto de Infração nº 40765 (fls. 57).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de novembro de 2.011.

CONTRIBUINTE: J.G. DOIS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. – RUA DR. OTÁVIO TEIXEIRA MENDES, 1.926 – CIDADE ALTA - PIRACICABA/SP – CEP 13.405-190 - CNPJ 62.473.053/0001-87 - CPD 378185

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

COMUNICADO

· Solicitamos o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas nesta Secretaria, à Rua Voluntários de Piracicaba, 728 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias a partir desta publicação. O não comparecimento implicará no cancelamento do processo referente comércio ambulante.

- BRENDA CRISTINA P. VOLTANI
- FRANCISCO J. DE AGUILAR SOUZA
- JOSÉ ANTONIO RUBIA
- ROZEMAR DE OLIVEIRA

De Acordo, encaminhe-se:

ANGELA MARIA C. JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 46.220/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de LAUROEMIR SBRISSE, funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso XIV, com penalidade prevista no art. 35, inciso III, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ADVERTÊNCIA do servidor público municipal, Sr. LAUROEMIR SBRISSE, por ter infringido o disposto no art. 28, inciso XIV, da Lei Complementar nº 067, de 09/12/1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.210/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de RONALDO DE OLIVEIRA TEODORO,

funcionário público municipal, lotado na Guarda Civil Municipal de Piracicaba, por infringência ao disposto no art. 28, inciso XXXIX, com penalidade prevista no art. 35, inciso I, todos da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, que no presente processo administrativo disciplinar restou provado que o servidor público municipal, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA TEODORO infringiu o disposto no artigo 28, inciso XXXIX, da Lei Complementar nº 067, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Piracicaba, devendo ser aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos moldes daquele mesmo Estatuto.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 13.063/2011

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em fatos envolvendo Guarda Civil quando da fiscalização de rotina, conforme Memo 62/2010 – Ouvidoria da Guarda Civil.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela abertura de processo administrativo contra o servidor, Sr. CHARLES ALBERTO APARECIDO DOMINGUES, com fundamento nos arts. 195, inciso III, da Lei nº 1972/72 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e art. 35, inciso I da Lei Complementar nº 67, de 09 de dezembro de 1996 – Estatuto da Guarda Civil Municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 103.203/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA APARECIDA REICHER SANTILLO, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, bem como ressarcimento ao erário municipal.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABSOLVIÇÃO da indiciada, sendo de rigor o ARQUIVAMENTO dos autos.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 120.704/2010

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de MARIA BEATRIZ BIROLO MENDES, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência ao disposto no art. 196, inciso V c/c art. 209, incisos I (art. 207; art. 312, § 1º, do Código Penal), VII, com penalidade prevista no art. 201, inciso V, todos da Lei nº 1972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABSOLVIÇÃO da indiciada, sendo de rigor o ARQUIVAMENTO dos autos.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

HOMOLOGAÇÃO - Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 13.041/2011

Assunto: Abertura de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em acidente de trânsito com o veículo oficial prefixo 053, placas DBA 0958, conforme Boletim de Ocorrência nº 2009/2010 - PM.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela abertura de processo administrativo contra o servidor público, Sr. JOAQUIM PEREIRA NASCIMENTO pela infringência ao disposto no art. 195, inciso III, com penalidade prevista no art. 201, V, todos da Lei nº 1972, de 07 de novembro de 1972 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da C.P.P.S.

1ª CÂMARA DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 157ª sessão realizada na data de 07/11/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 26.306/2002

MATÉRIA: Inscrição CMC sem estabelecimento

RECORRENTE (A): José Luiz Ganino

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NCU – NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Tendo em vista que o período do contribuinte já foi atendido, com a baixa retroativa a 2007, não há controvérsia administrativa a ser resolvida pelo Conselho. Ante o exposto, vota pelo não conhecimento do recurso administrativo interposto pelo contribuinte. Como apresentado em sustentação, cobranças em executivos fiscais do período baixado, o Conselheiro Relator, Ricardo, requer a remessa dos autos à Procuradoria para as competentes baixas, em cumprimento à decisão de Primeira Instância Administrativa. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

José Luiz Ganino

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 157ª sessão realizada na data de 07/11/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 23.943/2005

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Edson Valdir Steagal e Outros

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): HELENA MARIA GAMA DE AQUINO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPU – DADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Tendo em vista a análise dos autos, o relatório do Conselheiro Ivan, considerando o parecer da SEMA, que após vistoria no local, constatou que o imóvel do CPD 1461869, encontra amparo no art. 8º da Lei nº 3.264/1990 e no art. 15 do decreto 57 de 18/11/1966, que a área é explorada com pastagem 2,4 ha (18 cabeças de bovinos e 10 cabeças de equinos); cultura forrageira – 0,2 ha. Existem ali instalações de coqueira e leiteira, 01 trator agrícola e 02 funcionários. E considerando a sustentação oral, onde o Dr. Lauro Libório Stipp informou que o Sítio Tupi, trata-se de área sede e que possui plantação de cana em áreas arrendadas, e reiterou que área territorial do imóvel não foi ainda alterada junto ao INCRA devido a inventários em andamento. Ante o exposto, vota pelo provimento do pedido de cancelamento do IPTU para o exercício de 2005. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Edson Valdir Steagal e Outros

Prezado Senhor,

Comunicamos V. Sª. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 157ª sessão realizada na data de 07/11/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 122.144/2010



MATÉRIA: Cancelamento de Lançamento por Arbitramento Fiscal

RECORRENTE (A): Moretti & Moreto Eletromecânica S/C Ltda ME

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NCU – NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Considerando que o prazo para interpor o Recurso ao Conselho de Contribuintes é de 30 dias (art. 456, Lei Complementar nº 224/2008), sendo este contado da data em que a Recorrente foi intimada da decisão, iniciada a contagem do prazo no primeiro dia útil posterior. No caso, a recorrente foi intimada no dia 08/04/2011 (sexta-feira), iniciando o prazo no dia 11/04/2011 (segunda-feira), verifica-se que a parte poderia apresentar seu recurso até 10/05/2011. Intempestivo o recurso, portanto, uma vez protocolado no dia posterior, razão pela qual deixa de conhecer. Ante o exposto, não conhece o recurso por ser intempestivo. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Moretti & Moreto Eletromecânica S/C Ltda ME

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 157ª sessão realizada na data de 07/11/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 42.232/2010

MATÉRIA: Isenção de IPTU de 2010

RECORRENTE (A): Ida Romanini Camolesi

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): MAYCON MORGADO

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

A contribuinte é omissa para emitir suas notas fiscais, além de não comprovar a destinação econômica da área aproveitável, também, estimula os seus clientes que estão no mercado informal, gerando concorrência desleal, bem como no final do ciclo, afetando os consumidores que são hipossuficientes. Com as notas fiscais juntadas, demonstra a minimidade da movimentação econômica, e não se crê que o valor de R\$ 18,00, referente ao mês de fevereiro de 2009, demonstre a efetiva exploração econômica. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Ida Romanini Camolesi

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 157ª sessão realizada na data de 07/11/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 127.687/2010

MATÉRIA: Isenção de ITBI

RECORRENTE (A): Terra e Água Holding Ltda

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

É patente o caráter fictício dos contratos de parceria agrícola carreados aos

autos pela Recorrente, pois se prestam apenas a criar a ilusão de que será esta destinada a favorecer a produção e o cumprimento da função social da propriedade. Se admitisse a hipótese de que essa dualidade de parceria, de um consigo mesmo, fosse afastada pelo fato do parceiro-outorgante ser sócio-administrador da Recorrente, mas evidenciado ainda seria a condição de locador de terras, o arrendador, que em troca de pagamento de aluguel, cede o uso do imóvel ao total alvedrio do parceiro-outorgado, caracterizando o instituto do arrendamento. Ante o exposto vota pelo não provimento. Aprovado por maioria, com voto contrário do relator Ricardo, acompanhado pelos Conselheiros Marcelo, André e Fabiano.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Terra e Água Holding Ltda

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 157ª sessão realizada na data de 07/11/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 72.045/2009

MATÉRIA: Levantamento Específico

RECORRENTE (A): Instituto Biosistêmico

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): IVANJO CRISTIANO SPADOTE
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: RENATO LEITÃO RONSINI

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: DPPU – DADO PROVIMENTO PARCIAL POR UNANIMIDADE – Recurso Ordinário.

Houve empate no julgamento, votando com o Conselheiro de vista, Renato, os Conselheiros Rodrigo, Andréa, Helena e Maycon e votos contrários, acompanhando o Relator, Ivanjo, os Conselheiros Fabiano, André, José Silvestre e Marcelo, prevalecendo, de acordo com o artigo 27, parágrafo 4º do Decreto nº 14.147/2011 – Regimento Interno – o voto do Conselheiro relator, Ivanjo, o qual diz que a análise dos autos verifica-se que a Recorrente efetivamente presta serviços tanto de treinamento como de consultoria pelo sistema Sebraetec. Ante o exposto, vota pelo parcial provimento ao recurso ordinário, para considerar a alíquota de 2% para as notas fiscais emitidas a título de prestação de serviços de "capacitação no programa Sebraetec", "atendimento Sebraetec", "oficina de treinamento tecnológico" e alíquota de 5% para as notas fiscais emitidas a título de prestação de serviços de "consultoria tecnológica". Aprovado, por critério de desempate, o voto do Relator.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Dr. Olenio F. Sacconi / Instituto Biosistêmico

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 157ª sessão realizada na data de 07/11/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 35.550/2011

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): PMP

RECORRIDO: Constic Empreendimentos e Participações Ltda

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): GERALDO MANIERO JUNIOR
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A) DE VISTA: JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPU – NEGADO PROVIMENTO POR UNANIMIDADE – Recurso de Ofício.

Acompanha o relator, Geraldo, o qual relata que quando da aprovação do referido loteamento foi prevista tal faixa ao longo da linha de transmissão de energia, porém, não computada ao sistema de circulação, permanecendo propriedade particular do empreendedor, quando do registro do citado loteamento. E, como recai sobre a mesma, uma servidão de passagem de rede de energia elétrica (faixa non aedificant) em favor da Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), o imóvel (terreno) é caracterizado como tal, possuindo amparo legal, conforme Artigo 93 da Lei Complementar. Ante o exposto, vota pelo não provimento do recurso de ofício. Aprovado por unanimidade.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Constic Empreendimentos e Participações Ltda

Prezado Senhor,

Comunicamos V. S^a. da decisão proferida pela 1ª Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, em 157ª sessão realizada na data de 07/11/2011, conforme consta do extrato de julgamento, a saber:

PROCESSO Nº. 19.179/2010

MATÉRIA: Isenção de IPTU

RECORRENTE (A): Colégio Salesiano Dom Bosco

RECORRIDO: PMP

CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): JOSÉ SILVESTRE DA SILVA

CONSELHEIROS PRESENTES: RENATO LEITÃO RONSINI, ANDRÉ MÁRCIO DOS SANTOS, ANDRÉA TEIXEIRA PÁDUA, IVANJO CRISTIANO SPADOTE, JOSÉ SILVESTRE DA SILVA, MARCELO BARALDI DOS SANTOS, MAYCON MORGADO, RODRIGO PRADO MARQUES (titulares), GERALDO MANIERO JUNIOR, HELENA MARIA GAMA DE AQUINO, MÁRCIO ANTONIO BARBON E RICARDO ALEXANDRE AUGUSTI (suplentes).

DECISÃO: NPM – NEGADO PROVIMENTO POR MAIORIA – Recurso Ordinário.

Deixa de conhecer do recurso interposto pela municipalidade, porque, intempestivo e, quanto ao recurso interposto pelo recorrente, ante o exposto, vota pelo não provimento, por entender que a decisão de fls. 33, consubstanciada ao parecer de fls. 29 à 31, não merece qualquer reparo, porque, o recorrente não é templo religioso, mas, conforme seu Estatuto Social tem por finalidade precípua: "a educação e a assistência social" – vide fls. 09. Aprovado por maioria, com votos contrários dos Conselheiros: André, Fabiano, Ivanjo e Marcelo, no sentido de ser uma instituição de educação sem finalidade lucrativa.

Após o recebimento do AR enviado ao Contribuinte, e ou ciência direta no processo notificando-o da decisão do julgamento, se unânime, encaminhe-se à Secretaria de Finanças para demais providências, se maioria, aguardar o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contra-razões pela parte interessada.

Colégio Salesiano Dom Bosco Cidade Alta

RENATO LEITÃO RONSINI
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
CONCURSO Nº 001/2011

A Comissão de Concurso Público, nomeada através do Ato nº 890 de oito de junho de 2009 do Presidente do SEMAE, delibera sobre a homologação das inscrições para o Concurso Público Nº 001/2011 referente ao preenchimento de vagas para os cargos de Almojarife, Eletricista de Manutenção, Escriturário, Hidrometrísta, Mecânico de Autos, Mecânico de Máquinas, Médico do Trabalho, Motorista, Operador de Bombas Hidráulicas, Operador de Máquinas, Operador de Mesa Telefônica, Operador de Tratamento de Água, Pitometrista, Soldador e Técnico em Contabilidade INSCRIÇÕES DEFERIDAS: Todas

Piracicaba, 03 de dezembro de 2011

A COMISSÃO DE CONCURSO

IPPLAP

ATO nº 005/2011

JOÃO CHADDAD, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, designa o Sr. **LUIS ANTONIO PEREIRA SANTOS**, portador do RG nº 17.571.115 e CPF nº 067.720.858-84 para responder pelo cargo de Diretor de Planejamento Físico-Territorial e Urbanismo.

Piracicaba, 01 de dezembro de 2011

JOÃO CHADDAD
Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Torno público para conhecimento dos interessados, que nesta data, HOMOLOGO para todos os efeitos legais, o Pregão Presencial nº 59/2011 (Fornecimento parcelado de pó de café) em favor da empresa: Reserva Natural Indústria e Comércio Ltda EPP, totalizando a importância de R\$ 5.556,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais).

Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

João Manoel dos Santos
Presidente



CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 14/2011

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n.º 6.246, de 03 de junho de 2008, alterada pela de n.º 6.597, de 24 de novembro de 2009, Título VI – Dos Direitos da Criança e do Adolescente, Capítulo I – Da Criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar, artigos 107 a 128.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 29/11/2011. **RESOLVE**:

Artigo 1º - Tornar público os projetos que foram aprovados pelo CMDCA e que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMDECA-2012, conforme a captação.

ENTIDADE	PROJETO
01 Associação de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais - AVISTAR	Vão Livre
02 Associação Metodista de Ação Social	Adequar para melhor atender
03 Associação Síndrome de Down	PIPA

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir desta data.

Piraicabá, 30 de novembro de 2011.

Fábio do Amaral Sanches
Presidente do CMDCA

PODER EXECUTIVO

Continuação

PORTARIA Nº 3.580, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central, à empresa COMERCIAL MILANO DE PIRACICABA LTDA. ME., para a realização do "SHOW DO CANTOR GUSTAVO LIMA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piraicabá,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à empresa COMERCIAL MILANO DE PIRACICABA LTDA. ME., inscrita no CNPJ 02.184.997/0001-02, localizada à Rua XV de Novembro, nº 910, Bairro Centro, em Piraicabá/SP, CEP 13.400-370, representada por seu sócio REINALDO JOSÉ POUSA, portador do RG nº 11.505.604 e do CPF nº 048.683.968-03, das dependências do Parque Engenho Central, especificamente do pátio, das áreas livres ao seu redor e dos sanitários, para a realização do "SHOW DO CANTOR GUSTAVO LIMA".

§ 1º A autorização que ora se outorga dar-se-á de 05 a 12 de dezembro de 2011, sendo que o evento se realizará no dia 08 de dezembro de 2011, das 17h00 às 24h00.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento de que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer às normas e critérios do Decreto Municipal nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993.

Art. 2º São condições da presente autorização que deverão ser observadas pela outorgada:

I – providenciar o alvará de funcionamento de acordo com as normas vigentes neste Município e apresentá-lo até as 16h00 do dia 06 de dezembro de 2011, à Secretaria Municipal da Ação Cultural, sem o qual o evento não se realizará;

II – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade;

III - responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a de todas as pessoas presentes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

IV – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições do local;

V - os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços com infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada;

VI – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação ou reposição total e ou parcial, sempre às suas expensas, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo CODEPAC, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VII – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos

arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VIII – o acesso de serviço será feito através da Avenida Cruzeiro do Sul (Ponte do Morato);

IX – o horário de acesso de serviço e a permanência de empregados na montagem ficará a cargo da outorgada, até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com os respectivos cartões afixados no retrovisor dos automóveis, sendo que essas pessoas deverão portar crachás personalizados;

X – os acessos ao público serão orientados e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Beira Rio (Passarela Pênsil), Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Cruzeiro do Sul (Rotatória da Ponte do Morato);

XI – nos acessos haverá, além da segurança prevista nesta Portaria, a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

XII – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o evento serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) será permitido o acesso e a permanência dentro das dependências do Parque Engenho Central, apenas dos veículos devidamente credenciados pela outorgada;

b) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XIII – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para sua organização, além do fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, saco de lixo, desinfetante, sabonete, vassoura, pano para limpeza) em quantidade suficiente para atender o evento e todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros), podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIV – a montagem, manutenção e desmontagem serão de responsabilidade da outorgada;

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque do Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piraicabá, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piraicabá;

XVIII – a outorgada deverá apresentar à SEMFI – Secretaria Municipal de Finanças, cópia autenticada do recibo bancário em nome do ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais ou declaração de dispensa de direitos autorais, preenchida conforme exigência do ECAD, desde que hajam artistas executando músicas de sua própria autoria, até às 16h00 do dia 06 de dezembro de 2011, juntamente com uma declaração do ECAD de que a outorgada nada deve àquele órgão;

XIX – em havendo extensões na rede elétrica, hidráulica, nas condições da edificação ou montagem de tendas, arquiabancadas, camarotes ou outras instalações temporárias, a outorgada deverá apresentar à Secretaria Municipal da Ação Cultural, até às 16h00 do dia 06 de dezembro de 2011, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

XX – a outorgada deverá oficiar as polícias militar e civil acerca da realização do evento;

XXI – deverá a outorgada manter no local ao menos 01 (uma) ambulância de plantão, com equipe especializada e um médico, para eventuais atendimentos de urgência.

Art. 3º Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT, visando, assim, evitar que haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art. 4º A fiscalização do evento será efetuada pela Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º A lotação total do Parque Engenho Central não deverá exceder a 8.000 (oito mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar à venda ou disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 6º A remuneração referente à presente outorga corresponderá ao pagamento por parte da outorgada, da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será depositada em favor do Fundo de Apoio à Cultura – Secretaria Municipal da Ação Cultural, até as 14h00 do dia 06 de dezembro de 2011, na seguinte conta: Banco do Brasil: Prefeitura Municipal de Piraicabá – Coordenadoria da Ação Cultural – Fundo de Apoio à Cultura – Conta 73.271-0 – Agência nº 6516-1.

Art. 7º Serão disponibilizados para venda ao público em geral ingressos com os respectivos valores:

- I - Pista: R\$ 20,00 (vinte reais) cada;
- II - Pista Estudante: R\$ 10,00 (dez reais) cada;
- III - Vip: R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada;
- IV - Vip Estudante: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) cada.

Parágrafo único. Os descontos sobre o valor dos ingressos observarão ao disposto na Lei nº 6.246, de 03 de agosto de 2008; art. 23 da Lei Federal nº 10.741, 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso; Leis Estaduais nº 7.844, de 13 de maio de 1992, nº 10.858, de 31 de agosto de 2001 e nº 12.548, de 27 de fevereiro de 2007, Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001 e Decreto Estadual nº 35.606, de 03 de setembro de 1992.

Art. 8º Fica estabelecido o início da montagem do evento a partir das 08h00 do dia 05 de dezembro de 2011, ficando para as 18h00 do dia 12 de dezembro de 2011 o prazo final para sua desmontagem e entrega do local, totalmente livre e desimpedido, sob pena de ter o material ainda nele instalado apreendido pela Municipalidade, sendo que o mesmo será liberado após o pagamento dos valores nos termos da legislação pertinente.

Art. 9º Fica estipulada multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia que exceder o prazo para entrega do local devidamente limpo e inspecionado pela Administração do Parque Engenho Central, sendo que, para a cobertura destes valores, a outorgada deverá caucionar um cheque nominal à Secretaria Municipal da Ação Cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), o qual será devolvido à outorgada logo após a constatação do total cumprimento das disposições desta Portaria, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, após o prazo estabelecido no art. 8º, retro.

Art. 10. Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

Parágrafo único. A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 12. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piraicabá, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piraicabá, em 23 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSÂNGELA MARIA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal da Ação Cultural

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

FRANCISCO ROGÉRIO VIDAL E SILVA
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piraicabá

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.179, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piraicabá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piraicabá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N.º 7 1 7 9

Art. 1º Fica denominada de "Dr. Nelson Nakamura", Cidadão Prestante, a Rua 07 (sete) do loteamento Reserva das Paineiras, no Bairro das Ondas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piraicabá, em 24 de novembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piraicabá.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Gomes da Silva.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação

DECRETO N.º 14.372, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011.
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei n.º 6.246/08, alterada pela de n.º 6.381/08 e regulamentada pelo Decreto n.º 14.221/11.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Habitação, instituído pela Lei n.º 6.246, de 03 de junho de 2.008, alterada pela de n.º 6.381, de 05 de dezembro de 2.008 e regulamentada pelo Decreto n.º 14.221, de 09 de agosto de 2011, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Walter Godoy dos Santos, Diretor Presidente da EMDHAP, na qualidade de presidente do Conselho; Pedro Sérgio Piacentini e Luis Nelson Scarpari, titular e suplente, respectivamente, representantes do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP; Maria Aparecida Parede Garcia Mariano e Marinelza da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Andréia Golinelli e Melissa Pozar Godtsfriedt de Abreu, titular e suplente, respectivamente, representantes da Procuradoria Geral do Município;

II – Representantes da Sociedade Civil: Marcos Pascoal de Oliveira e Augusto Lopes Pino, titulares, Cícero Moreira Thomaz e Sebastião Pacano, suplentes; representantes de organizações populares legalmente constituídas de representação municipal, com atuação comprovada na área de moradia popular; Rosa Maria Pescarim Pellegrini e Neide Godói Almeida, titular e suplente, respectivamente, representantes do Mutirão da Casa Popular de Piracicaba – MUCAPP; Milton Costa e Edson Batista dos Santos, titular e suplente, respectivamente, representantes do Sindicato da Indústria da Construção e do Mobiliário de Piracicaba e Região.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Os membros do CMH terão mandato de 03 (três) anos, permitida uma única recondução.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

SEMUTRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 113/2011
Aquisição de equipamentos de informática

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pela PREGOEIRA a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)			ITEM
VINIMARTINS LTDA.	COMÉRCIO DE INFORMÁTICA		01, 02 e 03
RODRIGO TONELOTTO EPP			04 e 05

Piracicaba, 30 de novembro de 2011.

ANTONIO FERNANDES FAGANELLO
Secretário Municipal de Transportes Internos

EDITAL N.º 05/2011

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria n.º 3.559/2011 **HOMOLOGO** o Concurso Público destinado ao preenchimento de empregos de Agente Comunitário de Saúde, objeto do Edital n.º 05/2011.

Publique-se, desta forma, a Classificação Final dos candidatos.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 05/2011

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

A Prefeitura do Município de Piracicaba torna público, para conhecimento dos interessados, à vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público nomeada pela Portaria n.º 3.559/2011, que foi **HOMOLOGADO** pelo Sr. Prefeito Municipal o Concurso Público destinado ao preenchimento de empregos de Agente Comunitário de Saúde, objeto do Edital n.º 05/2011, publicando nesta oportunidade a **Classificação Final dos Candidatos** aprovados.

Piracicaba, 02 de dezembro de 2011.

COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2011

RESULTADO FINAL

Em cumprimento às disposições constantes no Edital do Concurso Público n.º 05/2011, a Prefeitura do Município de Piracicaba, RESOLVE:

- **DIVULGAR a CLASSIFICAÇÃO FINAL dos candidatos declarados aptos para admissão ao emprego de Agente Comunitário de Saúde**, após a comprovação dos requisitos mínimos para admissão (residência na área da comunidade e aproveitamento de no mínimo 75% no Curso introdutório Inicial), nos termos completo do Concurso Público n.º 05/2011.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF ALGODOAL

Nota	Nome	Inscrição	Nascimento	Documento	Situação
58,00	MARIA DE LURDES VITTI STOCO	20302	11/02/1957	10410479X	Apto para admissão
54,00	ISABEL DE OLIVEIRA DE SOUZA	20266	17/02/1954	84323309	Apto para admissão
50,00	ELINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	20301	09/11/1987	427011498	Apto para admissão

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF CHAPADÃO II (SOL NASCENTE)

Nota	Nome	Inscrição	Nascimento	Documento	Situação
60,00	DOROTEIA GUIMARAES FELIX DE MORAIS	20119	21/06/1965	202502752	Apto para admissão

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF JARAGUÁ I E II

Nota	Nome	Inscrição	Nascimento	Documento	Situação
70,00	MARIA DOLORES AGUIAR AVERSA	20123	15/07/1971	253206510	Apto para admissão
66,00	MARIA IGNEZ SANCHES DA ROCHA	20278	24/07/1950	72772888	Apto para admissão
58,00	MARIA B MONTEBELO VICENTIM	20291	07/07/1954	7210291-3	Apto para admissão
50,00	EUGENIA FERREIRA GOES DE TOLEDO	20277	05/09/1970	27365177-8	Apto para admissão

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF JARDIM PRIMAVERA

Nota	Nome	Inscrição	Nascimento	Documento	Situação
64,00	ADRIANA BARBOSA DE GODOY	20228	03/11/1967	21847795	Apto para admissão
56,00	VANESSA STURION	20104	09/03/1988	88874757	Apto para admissão
52,00	MARISA SILVEIRA	20151	16/09/1977	278257562	Apto para admissão

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SANTA FÉ E KOBAYAT LÍBANO

Nota	Nome	Inscrição	Nascimento	Documento	Situação
70,00	PRISCILA PALOMA GENEROSO	20145	05/08/1978	322814108	Apto para admissão
64,00	EDNA DE FREITAS	20298	22/04/1984	46672985-6	Apto para admissão
64,00	JORGE JUNIOR GOMES FERREIRA	20164	08/08/1986	409583947	Apto para admissão

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF VILA FÁTIMA

Nota	Nome	Inscrição	Nascimento	Documento	Situação
64,00	MARIA LUCIA MARQUES	20247	13/11/1968	181304375	Apto para admissão
62,00	IRENE FERNANDES DE ASSUMPCAO PUERTAS ALVES	20001	19/11/1971	23495680	Apto para admissão
62,00	LINDALVA LUCIANA RAVIRA TREVISAN	20282	14/01/1972	243233024	Apto para admissão
50,00	JOSELI FERREIRA DA CUNHA	20129	02/07/1966	19377436-7	Apto para admissão

A relação dos candidatos declarados aptos para admissão, em ordem decrescente de notas na Condição de Afro descendentes é a seguinte:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PSF SANTA FÉ E KOBAYAT LÍBANO

Nota	Nome	Inscrição	Nascimento	Documento	Situação
60,00	ANA PAULA RODRIGUES DA CRUZ	20137	23/08/1987	45282837-5	Apto para admissão
56,00	CLEIDE APARECIDA COELHO LAGES	20315	13/03/1977	293957228	Apto para admissão

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Piracicaba – SP, 02 de dezembro de 2011
COMISSÃO DE CONCURSO

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DÚVIDAS SUGESTÕES RECLAMAÇÕES ORIENTAÇÕES

Ligue:



Serviço de Informações
à População

Acesse: www.piracicaba.sp.gov.br

OU

E-mail: 156@piracicaba.sp.gov.br